



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Centro Norte - Núcleo de Apoio Regional de Curvelo

Ofício IEF/NAR CURVELO nº. 55/2021

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

Plantar Empreendimentos e Produtos Florestais Ltda.
CNPJ:21.752.910/0003-62
Curvelo/ MG

Assunto: Comunicação de arquivamento

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0010194/2021-60].

Caro empreendedor,

Informamos que a solicitação de Supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo na Fazenda de Almas e outras, município de Curvelo, **protocolada sob o número 02030000098/15, foi arquivada** por se tratar de empreendimento sujeito ao licenciamento ambiental concomitante (trifásico e corretivo), e que deverá ser instruído com os EIA, inclusive com os estudos de prospecção espeleológica, com apreciação e decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM).

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Brandão, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 25/10/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37119135** e o código CRC **229507B5**.